



CONTRATO PMG/SEOSP N° 008/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 023/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, n° 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL**, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade n° ***8940 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.***.264-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.945.413/0001-56, situada na Rua Henrique Justa, 185, Vasco da Gama, Recife/PE, CEP: 52280-475, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, o Sr° **JOSÉ MARCIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, residente e domiciliado em Recife/PE, portador da Cédula de Identidade n° 4.XXX.X91 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 733.XXX.XXX.15, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório n° 098/2022 – Tomada de Preços n° 023/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando, por sua vez, a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através da **CI - SEINFRA n° 0848/2023**, datada em **19/12/2023**, corroborado pelo **Parecer Jurídico n° 625/2023**, datado em **15/12/2023**, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses** por período equivalente de **25 de Janeiro de 2024 a 25 de Janeiro de 2025**, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.





1.2. O aditivo de prazo se faz necessário devido ao fato de não ter sido liberado a primeira parcela do recurso federal, logo, não foi emitido a “Autorização de Início de Obra (AIO)” da Caixa, sendo necessária a prorrogação do prazo de vigência contratual por igual período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá, 17 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

JOSÉ MARCIO FERREIRA
VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravata – PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@gravata.pe.gov.br – Fone: (81) 3299-1899